

# A construção social das vítimas da ditadura militar e a sua ressignificação política

Valéria Aydos\*

César Alessandro S. Figueiredo\*\*

## Resumo

Este artigo analisa a construção social e ressignificação política da categoria “vítimas da ditadura militar” no Brasil, entre os anos 1960 e 2000. A partir de pesquisas com ex-presos e torturados políticos da época, buscamos compreender a construção de subjetividades e os argumentos morais através dos quais essas “vítimas” apresentam suas reivindicações de existirem socialmente e de serem sujeitos de direitos. Interpretamos que “as vítimas da ditadura militar” é uma categoria social que inicialmente se faz latente durante o período de prisões e torturas desses sujeitos. Após essa experiência, com o passar do tempo e o “trabalho da memória”, ela passa por uma significação subjetiva informada pelos saberes *psis*, como “sujeitos traumatizados”; e, em fins dos anos 1990, é ressignificada e apropriada como uma categoria política de busca por esclarecimentos e reparação dos crimes cometidos pelo Estado, delineando novas relações de poder no espaço público brasileiro.

## Palavras-chave

Ditadura Militar. Vítima. Subjetividade.

## Abstract

This article examines the social construction and the political reframing of the category 'victims of the military dictatorship' in Brazil, from 1960 to 2000. From research with ex-prisoners and tortured politicians of the time, we seek to understand the construction of subjectivity and moral arguments by which these 'victims' present their claims to exist socially and being subjects of rights. We interpret that 'victims of the military dictatorship' is a social category that is initially latent during the arrests and tortures of these people. After this experience, with the passage of time and the 'working of memory', it undergoes a subjective

---

\* Doutoranda em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Porto Alegre/Brasil). E-mail: valeria.aydos@gmail.com.

\*\* Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Porto Alegre/Brasil). E-mail: cesarpolitika@gmail.com.

meaning informed by psis knowledge, as "traumatized subjects". Finally, in the late 1990s it is resignified and appropriated as a political category to search for answers and repairs of the crimes committed by the State, outlining new power relations in the public space.

## Keywords

Military Dictatorship. Victim. Subjectivity.

## Introdução

O campo de estudos dos Direitos Humanos nas Ciências Sociais brasileiras tem como foco privilegiado de análise o processo de redemocratização do país a partir dos reflexos sociais, políticos e culturais dos arbítrios cometidos pelo Estado durante o período ditatorial. A repressão e o cerceamento de vozes e subjetividades políticas a partir de práticas de prisões, torturas e assassinatos foi um de seus efeitos, cujas consequências são sentidas até hoje tanto pelos sujeitos envolvidos no processo como pela sociedade em geral.

As primeiras discussões fundamentadas sobre a tortura baseiam-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 1948, em cujo texto tornava-se vedada a prática de tortura em qualquer circunstância, inclusive em situação de guerra. Ou seja, a prática de tortura é considerada, desde então, um crime de lesa-humanidade.

Porém, como é de amplo conhecimento, ocorreram arbitrariedades nas ditaduras militares na América Latina nas décadas de 1960 e 1970, momento em que os Direitos Humanos foram colocados em xeque, ou, melhor dizendo, em suspensão em favor de uma Lei de Exceção, a qual punia com severos maus-tratos a quem ousasse enfrentar o regime vigente.

As “vítimas da ditadura militar” são hoje reconhecidas como aquelas pessoas que foram presas e torturadas durante o regime ditatorial no Brasil<sup>1</sup>. Como define Sarti (2011:54), “a construção da pessoa como vítima no mundo contemporâneo é pensada como uma forma de conferir reconhecimento social ao sofrimento, circunscrevendo-o e dando-lhe inteligibilidade”. Além disso, sendo a violência relacional e contextual, a “análise da construção da

---

<sup>1</sup> Em uma breve busca na internet através do marcador “vítimas da ditadura militar”, encontramos dezenas de notícias que assim nomeiam os ex-presos e torturados políticos das décadas de 1960 e 1970 no Brasil.

vítima supõe necessariamente o agressor e o contexto da violência” (SARTI, 2011:58). É essa delimitação que permite entender a lógica a partir da qual ela se manifesta e é qualificada como tal.

Tendo em vista a extensão que “a figura da ‘vítima’ adquire na sociedade contemporânea como forma de legitimação moral de demandas sociais” (SARTI, 2011:51), este artigo propõe analisar a construção social da categoria “vítimas da ditadura militar” a partir de um olhar que dê conta do processo histórico e político de construção dessa expressão enquanto uma categoria discursiva de subjetivação e atuação política que adquire diversos significados e sentidos no cenário nacional ao longo das últimas décadas (1960-2010).

As pesquisas empíricas<sup>2</sup> que deram corpo às reflexões aqui apresentadas foram realizadas em dois contextos históricos diferentes e, também, a partir de perspectivas teóricas diversas. Durante os anos de 2000 e 2001, como parte do trabalho de campo da pesquisa de mestrado de Valéria Aydos, foram realizadas entrevistas com oito homens e três mulheres, na época por volta de 50 e 60 anos, que haviam sido presas e torturadas durante a ditadura militar no Brasil e que haviam entrado com processos de indenização referentes à lei 11.042/97<sup>3</sup>, no Rio Grande do Sul. Essa rede de presos políticos, bastante heterogênea em termos sociológicos<sup>4</sup>, foi acessada através de indicações de um advogado e acompanhada pela pesquisadora, desde 1999, em suas participações políticas em reuniões do MEPPP<sup>5</sup> e em suas visitas aos

---

<sup>2</sup> Valéria Aydos (2002) teve como focos privilegiados de análise da construção social do “sujeito torturado” a memória traumática das torturas durante o regime ditatorial no Rio Grande do Sul e a atribuição de significados à lei estadual de indenização aos presos e torturados políticos da ditadura militar nesse estado. César Figueiredo (2009, 2013a e 2013b) teve como objetivo discutir acerca da militância política e, mais recentemente, da reparação às vítimas da ditadura militar e os reflexos na democracia atual no Brasil. Os esforços de conjugar as perspectivas antropológica e política assim como o distanciamento temporal das duas pesquisas informam as bases teóricas e empíricas deste artigo.

<sup>3</sup> A Lei 11.042/97 “reconhece a responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul por danos físicos e psicológicos causados a pessoas detidas por motivos políticos e estabelece normas para sejam indenizadas”.

<sup>4</sup> Uma descrição detalhada das conexões dessa rede de pessoas, assim como de suas profissões, classe social, trajetórias e afinidades políticas encontram-se na dissertação de mestrado de Valéria Aydos (2002) e, na forma de um “perfil político”, na tese de doutorado de César Figueiredo (2013a).

<sup>5</sup> O MEPPP – Movimento de Ex-Presos e Perseguidos Políticos – foi organizado no Rio Grande do Sul como uma rede de ex-militantes da época da ditadura militar, com um fim imediato e específico de informar e auxiliar nos trâmites dos processos de indenização, e manteve suas ações também depois desse evento.

advogados que os auxiliavam na coleta de documentação para os processos. As entrevistas, autorizadas formalmente através de termos de consentimento informado, foram realizadas nas residências das pessoas e duraram em torno de duas horas. A pesquisadora, nesses momentos, situou-se como ouvinte de narrativas de suas histórias de vida, as quais tiveram como norte apenas a proposta inicial de que as pessoas contassem sua trajetória política desde quando achassem importante até o momento. Cabe comentar que as experiências de prisões e tortura foram narradas pela grande maioria dos entrevistados e, em muitos detalhes, pelas mulheres; e todos os entrevistados foram consultados com relação ao corte de trechos ou à não autorização de citações específicas.

Nos anos de 2009 e 2012, vários desses atores foram entrevistados por César Figueiredo, durante os trabalhos de campo de sua dissertação de mestrado e tese de doutorado em ciência política, quando elaborou uma análise de conteúdo de 12 entrevistas com militantes e de documentos diversos para suas pesquisas acerca da militância política e da Comissão da Verdade (FIGUEIREDO, 2013b). Embora os enfoques das pesquisas tivessem objetivos e metodologias diferentes, o fato de trabalharmos com o mesmo grupo de militantes políticos fez com que nos aproximássemos de discussões para o presente texto no que tange à elaboração dos conceitos de vítima por esses militantes e possibilitando que os dados se complementassem temporalmente. Ainda seria importante realçar que, embora os números de entrevistados sejam diferentes de uma pesquisa para a outra, havia um grupo coeso que se manteve atuante na questão da reparação dos arbítrios da ditadura e ativos politicamente durante esta década. Foram eles atores, filiados a partidos políticos de esquerda e ativos na militância política dos anos 1960 até os dias de hoje que recortamos como agentes privilegiados na reflexão neste texto<sup>6</sup>. Neste sentido, é a partir de uma análise comparativa desse *corpus* de pesquisa e de um diálogo entre a ciência política e antropologia,

---

<sup>6</sup> Ressaltamos que temos consciência da diversidade interna desse grupo de pessoas que fazem parte dos ex-presos e perseguidos políticos da época da ditadura militar no Rio Grande do Sul. Alguns militantes entrevistados por Aydos (2002), por exemplo, não conseguiram retornar aos seus estudos ou retomar a carreira de trabalho que começavam na época. No entanto, o recorte empírico deste artigo, além de depoimentos publicados em livros de relatos, é formado apenas por atores que ambos os pesquisadores entrevistaram e que se mantiveram na militância política até os dias de hoje. Neste sentido, falamos de um lugar específico que poderíamos entender hoje como situado no “campo da política partidária” do Rio Grande do Sul.

que buscamos analisar a construção social e os usos políticos da categoria “vítima da ditadura militar”.

Em um plano mais pragmático e particular, procuramos compreender os argumentos morais (FASSIN, 2010) através dos quais as “vítimas da ditadura” apresentam suas reivindicações de existirem socialmente e de serem sujeitos de direitos, assim como entender a construção de subjetividades (ORTNER, 2007) presentes nos discursos dessas pessoas. Seguindo a linha de pensamento de Sherry Ortner (2007:379), atribuímos agência ao sujeito, vendo-o como “existencialmente complexo, um ser que sente, pensa e reflete, que faz e busca significado”. Sendo assim, vemos a subjetividade como base da *agency*, “uma parte necessária do entendimento de como as pessoas (tentam) agir no mundo, mesmo se agem sobre elas”. (ORTNER, 2007:380)<sup>7</sup>.

Neste sentido, investigamos, a partir de relatos de prisões e torturas dos sujeitos (Brasil Nunca Mais, 1985; AYDOS, 2002), como esses atores transformaram a dor e a experiência traumática, assim como a “expropriação de suas biografias sociais”, em argumentos políticos de vitimização no processo de reivindicações por esclarecimentos e reparação dos crimes cometidos pelo regime militar<sup>8</sup>.

Os diferentes sentidos e significados que a categoria “vítimas da ditadura militar” adquire ao longo desses anos estão intimamente relacionados, ou melhor, estão circunscritos (SARTI, 2011) na história política brasileira e fazem parte do recente processo de redemocratização dessa sociedade e de “cidadanização” desses sujeitos. Como demonstra Figueiredo (2013b), as transformações do Estado ao longo do processo de redemocratização foram extremamente negociadas entre as elites que o compõem, com severo ônus para a qualidade da democracia no Brasil, como, por exemplo, no que tange à questão dos direitos humanos e, mais especificamente, no tocante à situação das reparações às vítimas da ditadura.

Sendo assim, a cidadania aqui é entendida tanto como um construto ético e político dentro dos marcos da democracia (DAHL, 2005), que informa a busca

---

<sup>7</sup> Sherry Ortner (2007) aborda a subjetividade tanto no sentido mais psicológico (em relação aos sentimentos, desejos, ansiedades, intenções etc.), o qual tem sido abordado em estudos que enfatizam questões de *agency* (e “resistência”), de dor ou medo e os modos de superar esses estados subjetivos, quanto em um nível cultural (e político) mais amplo, que diz respeito às maneiras pelas quais as formações culturais particulares moldam e provocam subjetividades.

<sup>8</sup> Entendemos esse processo de “construção social da pessoa como vítima” (SARTI, 2011) a partir de uma perspectiva que não entende os sujeitos como passivos, mas, sim, atribuindo-lhes *agência* (ORTNER, 2007).

por uma cidadania formal e substantiva (SANTOS & NUNES, 2003), quanto “um processo sociocultural de subjetivação a partir da produção mediada de valores” (ONG, 2003). Nesse sentido, a imbricação das perspectivas que este trabalho apresenta contribui tanto para a compreensão das especificidades políticas e subjetivas do conjunto de atores que se entendem e são percebidos como “vítimas da ditadura militar”<sup>9</sup>, quanto para a análise do caminho que o Brasil tem a percorrer na construção de sua consolidação democrática.

## **Década de 1970: ambivalência do conceito de vítima**

Em 1964, com o Golpe Militar, interrompe-se um ciclo de período democrático no Brasil. A partir deste momento, durante 21 anos o Brasil viveu um período de Estado de Exceção em que foram suprimidas as garantias básicas de cidadania, entre essas sua maior expressão democrática: a capacidade de contestação sem sofrer coerção (DAHL, 2005). Em 1968, quando é decretado o AI-5 (Ato Institucional nº5), mergulha-se nos anos duros do regime militar. A partir desse momento, qualquer oponente era um inimigo, podendo ser preso, torturado, assassinado e ter o seu corpo desaparecido. Os grupos organizados, armados ou não, que tentariam um foco de resistência contra a ditadura militar foram sumariamente e seletivamente aniquilados<sup>10</sup>.

A partir do ano de 1969, começaram a ser gestados os DOI-CODIs (Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna), órgãos de inteligência destinados a produzirem informações logísticas e realizarem capturas e interrogatórios dos possíveis opositores políticos (GASPARI, 2002). Nesse momento, qualquer pessoa podia ser presa

---

<sup>9</sup> Entendemos que há um recorte geracional que aciona uma autoidentificação desse grupo, não como pessoas que simplesmente nasceram em um mesmo período, mas que fizeram parte de um mesmo universo político, delimitado por uma tomada de posição (engajamento na luta contra a ditadura), o que pressupõe, de certa forma, uma “entrada na política”. Essa experiência aciona e contribui para construção de uma memória coletiva e de um reconhecimento mútuo pelo grupo que dela fez parte. Ainda, embora esse universo político seja fluido e permeável, persistem identidades e experiências que acionam formas particulares de perceber-se, ver e viver no mundo, marcadas pelo que, na ciência política, entende-se por “militantismo” (GAXIE, 1977).

<sup>10</sup> Devemos contextualizar tal argumentação, pois o poder de alcance e aniquilamento do inimigo interno no Brasil foi mais seletivo do que outros países do Cone Sul, cujo terror foi generalizado por parte do Estado (PADRÓS, 2005).

para averiguação ou para prestar esclarecimento, tanto por participação em uma ação contra o governo quanto por meramente conhecer algum oponente do regime; assim como qualquer um, culpado ou não, poderia ser alvo de torturas para extrair confissões.

Para o treinamento de torturadores no Brasil foram chamados especialistas estrangeiros com o *know how* necessário tanto na arte de extrair confissão sobre suplício quanto na prática de fazer sofrer sem matar (GORENDER, 1987). O percurso da tortura no Brasil foi pensado a partir de uma concepção dualista de pessoa (ARNS, 1985), a qual, em um primeiro momento, submetia o preso a toda a sorte de torturas de modo a lhe extrair confissões imediatas, e, em seguida, começava-se a intercalar torturas sistemáticas físicas e psicológicas de modo a desestabilizar o preso político.

Quanto à questão psíquica devemos enfatizar que o domínio dessa técnica tornava-se um grande trunfo nas mãos dos militares/torturadores, pois, se conseguissem desestabilizar psicologicamente o preso, poderiam conseguir informações importantes ou um “aliado” que ou “passava para o lado da ditadura”, vindo a trabalhar infiltrado, ou era forçado a publicamente renegar a guerrilha e declarar-se “arrependido político”. (GASPAROTTO, 2008).

Durante esse primeiro momento do regime ditatorial, apesar de a tortura em si ser vista como uma prática ilegítima pela sociedade em geral, não se tinha ainda como falar em “vítimas” e “opressores”. A própria veracidade do que acontecia com as pessoas que eram retidas pelo Estado para averiguação era colocada em suspeita. Os papéis sociais eram confusos e as racionalizações de quem eram ou até o que estava acontecendo seguia um ritmo muito acelerado para que fosse possível uma reflexão sobre si e sobre o “outro”. A percepção que temos a partir das entrevistas que realizamos é a de que a maioria dessas pessoas não tinha ferramentas para a construção social de seu espaço naquele momento. Para os presos políticos, a tortura era um lugar de passagem entre a militância ativa e o presídio (militância restrita). Ou seja, seria um limbo, um período liminar (TURNER, 1974) no qual não se sabia se iriam sair vivos ou mortos. “Nem sei o que aconteceu naqueles primeiros meses todos” ou “Quando eu vi, eu tava na cadeia, sendo torturada nem sei há quanto tempo” são algumas falas de ex-torturados políticos que ilustram a apropriação subjetiva desse período de suspensão da realidade (AYDOS, 2002).

Acreditamos que a noção de “vítima da ditadura” durante esse primeiro momento de ebulição dos acontecimentos não aparece como significativa nem para os ex-presos e/ou torturados e nem para sociedade envolvente. No

entanto, nos relatos dos sujeitos percebe-se que a “surpresa” de ter sido preso ou a “confusão” sobre o que estava acontecendo já são, de qualquer modo, argumentos morais de denúncia de uma “quebra” de uma estrutura social e de interrupção de uma trajetória de vida que, longe de ser uma escolha pessoal, foi imposta pelo algoz.

Segundo Denise Rollemberg, em seu livro *Exílio: Entre raízes e radares* (1999), somente a partir do exílio, na segunda metade da década de 1970, que começou a se esboçar a noção de vítima da ditadura e, ainda assim, como instrumento político de modo a causar um enfrentamento do regime em suas relações internacionais<sup>11</sup>.

Nesse contexto, mesmo durante esse primeiro momento, percebe-se que há uma diferenciação interna entre os presos políticos. Poderíamos dizer que, entre os ativistas políticos, o fato de ser torturado era visto como parte do itinerário do *ethos* militante. Também entre estes não havia a elaboração de uma representação de si como “vítima do regime militar”, por estarem comprometidos com uma causa que julgavam ser a acertada contra um regime que rompeu com o Estado democrático de direito. Igualmente, devemos considerar que o microcosmo político fechado que viviam na clandestinidade não permitia que essas pessoas se vissem como vítimas ou se achassem derrotadas pelas prisões e torturas. Era necessário manter-se ativo na luta, mesmo com as condições adversas no exílio, como ilustra a entrevista de Fernando Gabeira, após a sua libertação em troca do embaixador Alemão, em maio de 1970:

Nossa linha de entrevista estava mais ou menos definida. Não despertar nenhum tipo de compaixão a partir da tortura. Ninguém era vítima inocente de nada. Havia uma guerra revolucionária em curso e, dentro dela, o fundamental era expor seus objetivos socialistas. Nossa política era típica do período. Só alguns anos depois descobrimos a denúncia sistemática da tortura e passamos a transar as forças democráticas europeias (GABEIRA, 1980:15).

---

<sup>11</sup> A respeito de militância e exílio de acordo com Marques (2012) estes são pensados em dois momentos: 1) Numa primeira fase, no Chile socialista de Salvador Allende, em que a esquerda latino-americana encontrava-se “exilada”, mas ainda na ativa; e, 2) posteriormente, com o golpe Militar Chileno, em 1973 em que tiveram que realmente se exilar na Europa, ou seja, o exílio definitivo, no qual tiveram que rever a luta e a denúncia das torturas que passaram a fazer parte como repertório de combate à ditadura militar. Ver também, in: Brasil: a reporte in torture. Documentário com entrevista dos militantes políticos libertados no Chile, em virtude do sequestro do embaixador Suíço no Brasil, em dezembro de 1970, no qual em seus relatos acionam o discurso de exílio momentâneo e continuidade da luta política no Brasil.

Outro elemento importante a ser considerado com relação a quem era ou não nominado “vítima” nesse contexto é o fato de em nossas entrevistas identificarmos um discurso sobre “vítimas do Estado” com relação aos familiares dos presos políticos. Essa nomeação dava-se pelo fato de que as famílias não haviam, na maioria das vezes, assumido o mesmo compromisso militante, e igualmente pagavam o ônus da opressão com o desaparecimento, prisões e torturas de seus entes queridos. Vários de nossos entrevistados “vitimizam” suas famílias, ampliando essa categoria de “Vítimas da Ditadura” para os familiares<sup>12</sup> de presos e torturados políticos.

Eu tive seis meses incomunicável. Os primeiros três meses eu não tinha acesso a pedaço de papel que fosse. A minha família ficou, portanto, seis meses sem saber absolutamente nada; a minha mãe não sabia o que que era feito do filho dela, se tava vivo, tava morto (Antônio<sup>13</sup> *apud* AYDOS, 2002:48).

Segundo relatos, não foram poucas as famílias que sofreram privações ou mesmo torturas conjuntas com os filhos torturados, assim como há relatos de tortura de filhos de presos políticos como forma de pressão para que estes falassem o que seus pais pretendiam. No período retratado, os familiares que sofreram arbítrio são, então, já encarados como vítimas por uma situação que não escolheram, principalmente as mães de presos políticos, chamadas na literatura sobre a época de “mães heroínas”, pois o seu papel é associado à defesa intransigente e à busca de paradeiro dos filhos desaparecidos (PAIVA, 1996; AUTRAN, s/d).

Outro grupo à parte seriam aqueles que não conseguiram resistir à tortura e “passaram para o lado do inimigo”. Mesmo que fosse para poder (sobre) viver, esses militantes sofreram dupla sanção: 1) tornavam-se párias no meio da esquerda, figuras sem referencial neste microcosmo, pois, aos olhos dos companheiros de militância que conseguiram resistir, eles “negaram a sua própria biografia” ao terem “colaborado com o inimigo”; e 2) foram também excluídos do meio social mais abrangente, por estarem presos.

---

<sup>12</sup> A literatura sobre os familiares de vítimas da ditadura é vasta, principalmente na Argentina, mas também presente no Brasil. Ver, por exemplo, CATELLA (2001); ALMEIDA TELES (2009).

<sup>13</sup> Os nomes dos entrevistados são fictícios com o fim de preservação de suas identidades.

Nesse primeiro momento do período ditatorial, então, a percepção desses grupos como “vítimas da ditadura militar” ainda não estava construída, ou por conta de uma “indefinição de si” ou por perceberem os arbítrios sofridos como uma “continuidade da militância”. Ser “vítima” aparece latente nos relatos de memória como um elemento que foi constituído após a passagem por prisões e torturas dos sujeitos. Além disso, como mencionamos, também a imprensa da época desconstrói nesse primeiro momento uma representação dos presos políticos como “vítimas”, dando visibilidade apenas aos casos daqueles que vinham a público dizer que se arrependiam de ter sido cooptados pelos comunistas e que decidiram “passar para o lado correto”, como demonstra a análise de Dokhorn, no trecho a seguir:

A utilização do recurso da retratação pública – tratados na imprensa pejorativamente como os ‘arrepentidos’ – compôs mais um ato na disputa política. Antigos revolucionários passaram de contestadores a propagandistas do governo que pretendiam destruir e do regime que almejavam derrubar (DOKHORN, 2002:271).

Ou seja, a ditadura militar construía a dualidade através da imprensa e da mídia, acionando, assim, ferramentas poderosas na disputa simbólica de nomeação de quem era contra ou a favor da construção da nação brasileira, contribuindo, assim, também para que a noção de “vítimas da ditadura” não se construísse no espaço público.

## **Anos 1980: a elaboração do conceito de vítima**

Com o fim da luta armada e a tentativa de abertura democrática impulsionada pelo regime militar, descortinava-se uma nova conjuntura política. A partir da luta da sociedade civil organizada no único partido de oposição ao regime (MDB – Movimento Democrático Brasileiro), vemos a volta do movimento estudantil no final os anos 1970, assim como a emergência de um novo sindicalismo combatível (CARDOSO, 1991). Novos personagens entravam em cena, o regime militar descomprimia-se, ocorria a Anistia em 1979, os presos políticos saíam da cadeia, e os exilados voltavam do exterior. Foi uma década de resistência política e pessoal. No plano pessoal quem voltava para a vida legal, além de se deparar com um Brasil quantitativamente modificado, contava com um déficit nas suas vidas particulares, pois precisaria retomar a sua carreira, os estudos etc. Também, muitos voltavam do exílio com outro

repertório de luta e outra trajetória. Era difícil reconstruir a vida depois de todas as privações da clandestinidade e as prisões.

É nesse período de redemocratização, da virada dos anos 1970 e ao longo dos anos 1980 que consideramos que começa a se esboçar mais explicitamente a noção de “vítima da ditadura” (SARTI, 2011). Esta se constrói na alteridade entre os que entraram para a luta, tiveram perdas e sofreram, e os que ficaram na vida legalizada podendo seguir sua rotina de estudos e trabalho. É exatamente nesse momento que, segundo Cynthia Sarti (2011:54-55), “[...] a noção contemporânea de vítima adquire um novo estatuto, a partir da definição, pela Psiquiatria, da categoria diagnóstica do Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT), com as formas terapêuticas que dela derivam”.

O retorno de uma experiência de tortura, em uma sociedade psicologizada em suas camadas médias como a nossa, conjuga elementos específicos de construção de si, como o recorrer a saberes psi ou, pelo menos, conjugar uma concepção psicologizada de sua experiência a outros contextos culturais. O manter-se vivo e saudável, no momento em que o corpo já não era mais o alvo das torturas, torna-se central na vida desses sujeitos. Com certeza a apropriação dos saberes psi assim como a legitimação dos distúrbios psicológicos como doença diagnosticada contribuíram para que uma primeira concepção desses sujeitos como “vítimas da ditadura militar” surgisse nesse momento: uma categoria, então, subjetiva e psicologizada, calcada em argumentos morais que realçam uma imposição (pelos torturadores) de uma existência fragmentada, não saudável, enfim, “traumatizada”.

Além dessa construção psicológica, também consideramos que o conceito de vítima se construiu com a emergência, nesse período de fim do regime militar, da possibilidade de se falar sobre o que aconteceu. Embora não se vivesse ainda um período de “acerto de contas”, de fato, era um período de questionamento, no qual a esquerda perguntava: Onde estavam os nossos mortos? Onde ocultaram os seus corpos? Assim como, para quem sobreviveu, pairava uma pergunta: Por que eu sobrevivi? O ter sobrevivido também gerava uma culpa, que se somava ao sofrimento e às sequelas físicas e psíquicas do trauma da tortura. Há inúmeros relatos de ex-militantes e presos políticos que, na volta do exílio, não conseguiram superar a derrota e, ao voltarem para o Brasil, ou saírem da cadeia, se suicidaram e/ou morreram de doenças herdadas da tortura, como o alcoolismo (RAMMINGER, 2009; AYDOS, 2002).

Igualmente, devemos realçar que nesse período os ex-presos políticos e familiares de mortos e desaparecidos começaram a se organizar com o intuito

de reivindicar não ainda a reparação pelos danos causados, mas pelo menos o direito de saber o que aconteceu com quem desapareceu. Destacamos que é nesse período que ocorre a criação do grupo Tortura Nunca Mais, que nasceu em meados da década de 1980. Uma das questões desse grupo, além da busca de respostas sobre o que aconteceu aos seus familiares, também era posicionar-se contra os militares (torturadores) que estivessem ainda ocupando algum cargo na máquina do Estado. Nesta época, houve inúmeros casos de denúncias e revelações de nomes de ex-torturadores, com o auxílio dos meios de comunicação simpatizantes aos opositores do regime, que apontavam para um acerto de contas possível.

Por outro lado, nesse processo de poder falar, exprimir e publicizar tudo o que passaram, vemos uma profusão da bibliografia de resistência, com o depoimento de inúmeros ex-presos políticos que fizeram uso dos livros autobiográficos tanto como forma de “elaboração”<sup>14</sup> do trauma como de denúncia pública da violência do Estado (SILVA, 2008). Podemos definir essa bibliografia como uma cultura bibliográfica de resistência, na qual as lembranças do período vinham à tona como um período de lutas (década de 70), não de vitimização (década de 80). Nesse sentido, também, começava a surgir uma cultura acadêmica sobre a época (teses e dissertações) e filmes que retratavam o contexto. Entre os inúmeros relatos e testemunhos memorialistas do período, temos o seminal livro *Brasil Nunca Mais* (1985), em que são elencadas as torturas sofridas pelos presos políticos, bem como são nominados torturadores, desaparecidos políticos e “vítimas da ditadura”. Ou seja, nesse último livro citado, os personagens são retratados textualmente como “vítimas da ditadura”, cristalizando essa expressão como uma categoria política dos personagens que sofreram danos físicos, psicológicos e morais<sup>15</sup> durante o regime militar.

---

<sup>14</sup> Utilizamos aqui o termo psicanalítico de “elaboração”, ou seja, a ideia de que, ao falar, escrever, narrar o evento traumático, os sujeitos atribuem significado a sua experiência e conseguem, se não curar, conseguir atribuir sentido a suas vidas.

<sup>15</sup> Não é irrelevante mencionar que os militares e torturadores estão excluídos dessa categoria de vítima, exatamente por a entendermos como contextualizada social e politicamente. Como menciona Sartí (2011:55), “uma das repercussões do Transtorno do Estresse Pós-Traumático, segundo Eliacheff & Larivière (2007), é o esvaziamento do sentido histórico e contextual da figura da vítima, por uma aplicação irrestrita a qualquer tipo de vítima de violência, direta ou indiretamente, identificada pelos sintomas de “estresse”, independentemente do lugar ocupado pelo sujeito no evento traumático”. Sendo a violência relacional, esta noção psicanalítica poderia englobar os torturadores como “vítimas” da situação de tortura, já que esta seria uma ‘experiência traumática’ para todos que dela participaram.

No tocante aos testemunhos, observa-se uma diferença entre o testemunho dos homens e o das mulheres. Os homens, via de regra, falavam do seu percurso militante e de combatente à Ditadura, mas tangenciavam, ou mesmo não falavam sobre as sevícias sofridas. Por outro lado, a grande maioria das mulheres não se furtava dos detalhes e relatava os abusos sofridos (AYDOS, 2002). Também conforme a bibliografia do período, o testemunho e os relatos sobre as torturas são muito mais férteis mediante a vocalização feminina do que a masculina, embora o número de homens combatentes ter sido superior ao das mulheres (RIDENTI, 1993).

É bastante óbvia a ideia de que esse fato é decorrente das diferenças culturais de gênero na socialização de mulheres e homens; e não é o nosso objetivo neste texto adentrar nessas especificidades. Mas acreditamos ser importante lembrar a existência dessa diferenciação para alertar para o fato de que as “vítimas da ditadura” não compõem um grupo homogêneo, principalmente no que tange à construção mais subjetiva da categoria. Para as mulheres que conseguiram manter a fertilidade depois das torturas, por exemplo, o fato de serem capazes de gerar uma vida significava que eles (os torturadores) não conseguiram aniquilá-las fisicamente. Segundo as suas falas, esse fato importantíssimo, além de diferenciá-las dos homens, as “salvava” e “aliviava” a extensão do trauma<sup>16</sup>.

Mas ao me questionar, ao buscar respostas lá no fundo, em mim mesma, sobre como e por que consegui sobreviver emocionalmente às ganas do torturador, percebo que, além de minhas convicções política e ideológica, há uma particularidade matricial: nós mulheres possuímos útero e o útero é vida e não morre. Gerar, parir, amamentar e criar os meus filhos fez-me renascer. A maternidade (...); essa foi minha fonte de energia para superar o que meus companheiros de tortura não suportaram (RAMMINGER, 2009:146-147).

Além da distinção de gênero, nessa política do relato da cultura literária memorialista, diferenciava-se a noção de vítima de acordo com a organização militante de que os personagens eram egressos, ou mantinham-se ainda como participantes ativos na década de 1980. Os militantes de partidos marxista-

---

<sup>16</sup> A literatura acerca das falas das mulheres na luta armada é fértil. Entre as principais, citamos: COSTA (1980); FERREIRA (1996); COLLING (1997) e CARVALHO (1998).

leninistas, que mantinham uma militância ativa nos anos 1980, embora já se concebendo como vítimas, mantinham o discurso de “tarefa política”, pois o partido (ente principal de suas vidas) estava acima de qualquer dor (FIGUEIREDO, 2009; 2013a). Diferentemente, os jovens/militantes que se radicalizaram politicamente na década de 1970 e voltaram para uma vida legal na década de 1980 (mesmo que continuassem ou não militantes nesse período) assumiam nessa época o “discurso de vítima”. Precisamos, neste contexto relativizar o *ethos* militante em que os personagens estavam inseridos, pois, embora vivessem em um microcosmo similar, ser militante organizado num partido comunista implica fazer parte de um universo totalizante, no qual o partido era um ente “máximo” e quase “divinizado”, ou seja, fora válido todo o sacrifício passado em nome do partido na luta pelo porvir de uma sociedade superior (socialismo). Ainda, quanto aos militantes egressos de organizações autônomas e radicalizadas, não dirigidas por um centralismo-democrático rígido, podemos dizer que ficavam mais fluidos para poder falar do que ocorreu, assim como do que sofreram (ARAÚJO, 2000).

Em síntese, mesmo com um reconhecimento social já aparente sobre a vitimização dos ex-presos e torturados políticos na década de 1980, dentre os militantes políticos poderíamos diferenciar as vítimas que subjetivaram de forma mais enfatizada a experiência traumática e concebiam-se como “sujeitos torturados” (AYDOS, 2002), fragmentados tanto pessoal como politicamente pelos dados físicos, psíquicos e morais sofridos, de forma muito mais verbalizada pelas mulheres; e as ‘vítimas’ que buscavam enfatizar que todo o risco e problemas por que passaram foi em nome do Partido, da resistência e da redemocratização. Dentre essas últimas “vítimas”, nesse momento transformadas em heróis, estavam os camaradas que “tomaram lutando contra a ditadura militar”, ou seja, que foram assassinados ou se suicidaram.

Nesse sentido, parece que a adesão aos partidos mais coesos e rígidos serviu como instrumento de “cura subjetiva” para esses militantes, os quais não negavam os danos causados pelas prisões e torturas, mas construíram diferentes narrativas heroicas que delinearão uma significação não apenas psicológica, mas política de si.

Ainda, nesse período, embora vivendo o crepúsculo do regime militar e a alvorada da Nova República, os militares ainda tinham muito poder de veto. O Movimento de Ex-Presos e Perseguidos Políticos (MEPPP) e de familiares de desaparecidos políticos, embora fizessem barulho, não tinham muita

ressonância política no espaço público. Era o momento, ainda preliminar, de curar as feridas do período passado, fazer um balanço de suas vidas e, quem sabe, construir um novo percurso político dentro dos marcos da nova democracia e da vida legal que a sociedade e o Estado lhes ofereciam. Torna-se muito importante, neste momento, como marco político, a redemocratização de 1985, com a posse do primeiro presidente civil (eleito de forma indireta por um colégio eleitoral) e, da mesma forma, dentro dos marcos da redemocratização, a Constituinte de 1988. Destacamos esses dois elementos e, principalmente, a Constituinte de 1988, pois, embora grupos organizados reivindicassem uma revisão da Anistia, a culpa do Estado e a penalização aos torturadores, naquele momento nada haviam conseguido.

Cabe destacar a diferença da história do Brasil da de outros países do Cone Sul que conseguiram uma revisão da pena e a prisão dos torturadores. Retomando o que foi enfatizado no início do texto, a ditadura militar no Brasil tomou cuidado de construir um clima de terror em nível seletivo. Diferentemente dos outros países, como a Argentina, onde se viveu um clima de Terror de Estado com genocídios de 30.000 mortos políticos, no caso do Brasil, segundo o relatório elaborado pelo país, o número é bem menor (ARGENTINA, 1998).

Assim sendo, embora houvesse a organização da sociedade civil no intuito de buscar a responsabilidade aos mortos e desaparecidos, pouca evolução houve do ponto de vista de buscar a responsabilidade pelas torturas cometidas. O Brasil, a partir da Constituição, sacralizou o paradoxo de ter torturados e torturadores em liberdade, por mais grave que isso pudesse ser legalmente, ferindo, por conseguinte, as convenções internacionais dos Direitos Humanos. Da mesma forma, a luta era restrita, pois vinha dos anseios de um grupo reduzido, em face da população geral no Brasil. Portanto, tal empenho se restringia a um repertório de luta de um segmento específico da população que vivenciou uma experiência num período histórico no Brasil.

## **Década 1990: a ressignificação do conceito de vítima**

A partir da década de 1990, com a instauração da Nova República, as pessoas que sofreram o arbítrio da ditadura passaram a ocupar espaços políticos e a delimitar um novo campo político em disputas com o segmento repressivo. A mobilidade política dos agentes a partir da década de 1990 assim como a continuidade da força e a organização sistemática das entidades de vítimas

da ditadura militar começaram a fazer ressonância, e a postura do governo, que até então era de “esquecer para conciliar”, foi posta em xeque. Foi também nesse contexto que a produção bibliográfica, acadêmica e fílmica sobre o exílio, já existente desde a década de 1980 na forma de uma “cultura subalterna”, começou a criar uma conjuntura propícia para o debate político sobre o tema (SILVA, 2008).

Em 1994, com a vitória de Fernando Henrique Cardoso para a presidência do Brasil, começaram a ocorrer as primeiras medidas de reparações, assim como a estabelecerem-se comissões especiais de mortos e desaparecidos para julgar as causas das mortes e buscar reparações às vítimas do regime militar (GALLO, 2012). Uma das primeiras medidas do governo FHC nessa questão reside na lei 9.140, que versa sobre o reconhecimento de morte presumível dos oponentes ao regime militar que estivessem, ainda, como desaparecidos políticos. Medidas urgentes de reparação moral que legitimavam uma situação em que muitas famílias ainda buscavam os corpos dos seus filhos.

Nesse momento de virada política dos anos 1990, houve uma evolução do poder político das vítimas da ditadura militar com a ascensão nas urnas de partidos de esquerda. A partir de então, começou a haver uma crescente reelaboração política do ser “vítima da ditadura” no mercado político das sucessivas eleições. Ou seja, o fato de ter sido preso político, e, mais ainda, torturado, criava um capital social que situava o candidato como pertencente a um determinado grupo social ideologicamente orientado, com o qual os eleitores buscariam identificação ao votar.

Cabe salientar que não estamos entendendo aqui que esse empoderamento político que a categoria de vítima da ditadura sofre neste momento se dá a partir de uma lógica racionalizada e interesseira por parte dos ex-presos e torturados que agora compõem a cena político-eleitoral brasileira. É importante compreendermos que o contexto de abertura e redemocratização assim como o tempo de 20 anos de distanciamento das experiências de prisão e tortura possibilitam que a própria condição de “torturado” seja publicizada e, também, que seja positivada frente à sociedade em geral. No mercado político da década de 1990, o fato de ter sido preso e lutado em nome da democracia criava de certa forma um capital de distinção perante os outros candidatos em um contexto de revalorização dos valores democráticos.

Nesse processo de empoderamento político dos ex-presos e perseguidos pelo regime ditatorial que agora faziam parte da cena política brasileira, começa a ocorrer uma mudança não apenas no *status* desse grupo, mas também na própria configuração da categoria de “vítimas da ditadura”.

Se antes (décadas de 1960/1970) não se consideravam ainda como ‘vítimas’, pois a tortura era um rito de passagem no percurso militante; e se, posteriormente (1980), essa condição foi sendo subjetivada a partir da apropriação de saberes psi; ao logo da década de 1990 a categoria “vítimas da ditadura” foi sendo politizada como instrumento de reconhecimento e reivindicação de direitos; e nos anos 2000 ganhou uma adjetivação extra de “vítima-herói”, pois, conforme mencionamos, houve tanto o empoderamento da trajetória pessoal quanto a ressignificação política do conceito no contexto da redemocratização.

Em síntese, esses personagens conquistaram uma expressão social e política a partir da década de 1990 que, conjuntamente com os seus pares, ressignificaram a noção de vítima do regime militar. Devemos enfatizar que, concomitantemente, em outras searas para além do universo político partidário, como no meio acadêmico, também houve ressignificações e a adjetivação do conceito de vítima da ditadura para vítima-herói.

No entanto, cabe notar que esse *ethos* de herói e glorificação dos feitos no combate à ditadura entraria de certa forma “em choque” a partir dos julgamentos dos casos das torturas e das violações dos direitos humanos; e do momento quando o Estado foi responsabilizado e obrigado a pagar indenizações por danos morais, físicos e psíquicos causados por prisões e torturas por ele impingidas<sup>17</sup>.

A promulgação das leis 9.140/95 e 11.042/97<sup>18</sup> foi um marco na trajetória de reivindicações desses sujeitos e intensificou a reativação de redes de atores sociais que, a partir de “políticas do relato”<sup>19</sup> (FASSIN, 2005) e em diálogo com a justiça, reconstruíram a memória coletiva (HALBWACHS, 1990) de suas experiências individuais em manuscritos anexos em seus processos de indenização e inúmeros eventos públicos de narrativa oral de

---

<sup>17</sup> Como já mencionado, a lei 11.042/97 “reconhece a responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul por danos físicos e psicológicos causados a pessoas detidas por motivos políticos e estabelece normas para que sejam indenizadas”.

<sup>18</sup> As leis estão descritas na bibliografia.

<sup>19</sup> Segundo Fassin (2005:219) as ‘políticas do relato’ “são uma forma contemporânea de gestão de pessoas pelo discurso introspectivo que tem de si mesmas”. A Lei 11.042/97 ilustra esta política como uma “forma contemporânea de governamentalidade” ao ter como ‘instrumento de prova’, a obtenção de relatos escritos dos torturados sobre suas sequelas a fim de obter o reconhecimento por ela atribuído.

suas trajetórias<sup>20</sup>. No entanto, neste momento, a capitalização política e a construção heroica da categoria de vítima da ditadura são colocadas em xeque frente ao fato de uma possível indenização financeira. São muitos os relatos de ex-presos e perseguidos políticos que enfatizam o conflito desses sujeitos frente à ambiguidade de ter na Lei o “reconhecimento dos erros políticos do Estado”, o qual admitiria com a sua promulgação que prendeu e torturou inocentes simplesmente por se oporem ao regime militar; mas, ao mesmo tempo, o desconforto de receber dinheiro por conta de danos que não podem ser ressarcidos financeiramente. Um dos relatos significativos nesse sentido foi o de Francisco:

Eu, particularmente, estava com essa dúvida, porque pareceu que era recompensa. E achar que indeniza também não é verdade. Porque não indeniza nada. Mas acho que o importante é que mostra que a justiça tem que ser feita, cedo ou tarde. Isso não é completamente justiça, mas é o resgate do direito e, ai, não tem que vacilar. Esse pessoal que recebe indenização está dizendo o quê? Que a luta foi justa (Francisco apud AYDOS, 2002:99).

A fala mais recorrente entre os ex-presos políticos é a que enfatiza que a tortura não tem preço, ou seja, toda a dor e o sofrimento a que foram submetidos não podem ser mensurados (AYDOS, 2002). Como quantificar tanto sofrimento, dores, perdas e mortes? Embora esta seja uma elaboração difícil para quem foi vítima da ditadura militar, era, por conseguinte, uma necessidade *sine qua non* a fim de processar o Estado brasileiro.

Nada que eu me arrependa, nada que não tivesse de ser feito e que eu não continue fazendo! Em segundo lugar, porque esta indenização não paga nada! Nada do que nós sofremos, nada do que nós passamos, nada do que o povo continua passando! Mas esse processo serviu para o governo aceitar que os militares nesta ditadura tinham implantado esse regime de exceção, que torturam e fizeram todas aquelas barbaridades atroz! (Joana apud AYDOS, 2002:99).

---

<sup>20</sup> A Lei 11.042/97 solicitava a descrição pormenorizada e categorizada (físicas, psíquicas e morais) das sequelas sofridas pelos presos e torturados. Sobre esse documento e, também, sobre os eventos públicos, ver a atuação do MEPPP e do Memorial do Rio Grande do Sul, em Aydos (2002).

Como podemos perceber, a construção social da categoria “vítimas da ditadura militar” como uma ferramenta de reivindicações de uma existência social positivada e politicamente capitalizada não se dá livre de tensões e ambiguidades. Se, por um lado, essas pessoas sentem-se vitoriosas sobre um Estado arbitrário; por outro se sentem violadas em alguns dos seus valores político-ideológicos mais caros, como, por exemplo, o ser socialista/comunista e o ser humanista.

A dicotomia excludente entre “dinheiro” e “direitos humanos”, tão evidente nas falas de alguns sujeitos que foram torturados na época da ditadura militar no RS, e que se viam frente a uma possível indenização do Estado pelos danos morais, físicos e psicológicos causados pelo Estado, permeavam as concepções “modernas” de mundo dos militantes políticos de esquerda da época. Os sujeitos indenizados pela Lei falavam muito do objetivo “reparador” da indenização (sua dimensão moral, qualitativa), mas negavam a importância do dinheiro (dimensão mercantil, quantitativa). Ou seja, a visão desses sujeitos estava informada por uma interpretação de que aceitar a indenização, por um lado, significaria sair vitorioso de uma batalha de 30 anos, mas, por outro, seria um render-se à “quantificação do mundo da vida” (SIMMEL, 1998), pois, em sua oposição política ao “Capital”, entendiam-se como “forças antieconômicas” (Weber *apud* CHANIAL, 2009), como sujeitos mais “nobres” ou mais “humanistas” do que os “capitalistas burgueses”.

Torna-se, então, relevante para a compreensão da complexidade e da ambiguidade da categoria política de vítima a percepção de que há “bens que não têm preço”, ou mais especificamente, aqui, da condição não indenizável porque “sagrada” da tortura. Como lembra Chaniel (2009), o “homem total” é um homem complexo, irreduzível tanto à figura simples do *Homo Economicus*, como à figura única do *Homo Moralís*. É importante perceber que o econômico estava sim presente nas relações dos militantes, mas esse dinheiro adquiria nesse contexto “outros significados” (WILKIS, 2008). Cabe ainda lembrar que também houve casos de pessoas que negaram entrar com processos de indenização. Frases como “não precisamos de caridade”, “não resisti por dinheiro” ou “esta indenização não vai me calar!” e a ênfase no fato de que “éramos jovens e demos nossa vida pela democracia” foram significativas nas nossas pesquisas.

Também em termos políticos, contraditoriamente, ao mesmo tempo em que o Estado dava sinais de evolução democrática, por outro lado, havia sinais estanques de bloqueios e vetos dos militares que ainda estavam na ativa e apontando cerceamento para a evolução das questões dos direitos

humanos no Brasil (GONZALES, 2010; GALLO, 2012). Em síntese, houve a responsabilização dos crimes cometidos pela ditadura, assim como houve a indenização às famílias dos desaparecidos políticos e a indenização monetária aos torturados. Da mesma forma, houve o pedido de desculpa pelo Estado; porém, continuou impune quem cometeu tais arbítrios. Tal ato de impunidade desvenda uma ferida ainda não cicatrizada nas vítimas da ditadura, fato este que tornava a adjetivação de heróis apenas um valor simbólico, pois estes não lograram vencer totalmente as sequelas do regime militar em face dessas feridas abertas (imputar culpa, julgar e punir quem os cometeu)<sup>21</sup>.

Podemos dizer que o fato de não penalizar quem os torturou ainda permanece como um sofrimento moral para esses personagens. Diferentemente de outras partes do mundo, conforme referido no caso da Argentina, onde os torturadores foram presos; ou mesmo o caso da África do Sul, onde os algozes não foram presos, mas foram expostos e obrigados a pedir desculpas (SAUNDERS, 2008), no caso do Brasil há um tabu ainda a ser rompido. Na visão dos que sofreram e foram vítimas há ainda um caminho a percorrer para que seja posto um fim a esse caso: punir os torturadores. Tal fato, na visão de muitas vítimas da ditadura, não seria revanchismo, mas uma questão de justiça, ou seja, seria uma condição *sine qua non* num país regido por uma democracia em vias de consolidação e signatário de leis internacionais que condenam a tortura - discussão extremamente debatida nas comissões de ex-presos políticos, assim como de familiares de mortos e desaparecidos (GALLO, 2012).

Além da questão de colocar em cheque quem os torturou, surge a necessidade de abertura de vários arquivos da repressão, nos quais,

---

<sup>21</sup> Embora nenhum torturador tenha sido formalmente julgado e condenado, no bojo político dessas leis encontra-se a LEI n° 10.875 de 2004, a qual reconhece como *mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas*. Fica criada, portanto, a Comissão Especial que, em face das circunstâncias descritas no art. 1º desta Lei, assim como diante da situação política nacional compreendida no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, tem as seguintes atribuições: [...]b) que, por terem participado, ou por terem sido acusadas de participação, em atividades políticas, tenham falecido por causas não naturais, em dependências policiais ou assemelhadas; c) que tenham falecido em virtude de repressão policial sofrida em manifestações públicas ou em conflitos armados com agentes do poder público; d) que tenham falecido em decorrência de suicídio praticado na iminência de serem presas ou em decorrência de sequelas psicológicas resultantes de atos de tortura praticados por agentes do poder público (<http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 11 de agosto de 2013).

possivelmente, seriam encontrados registros de quem foi preso, quem foi morto, quem torturou, quem matou, onde estão ocultos os corpos. Ou seja, mesmo o Estado reconhecendo uma morte presumida, fornecendo atestado de óbito, faltava, necessariamente, o esclarecimento do local onde estão enterrados os mortos (GALLO, 2012). Devemos enfatizar tal questão retomando a personagem da mãe vítima-heroína da década de 1970, para compreender seu espaço nos dias de hoje, pois estas não conseguiram sepultar os seus filhos.

Ainda nos anos 2000, assim como houve a adjetivação dos personagens “vítimas-heróis”, também ocorreu o que podemos entender como uma reintegração dos “companheiros” que não conseguiram suportar as violências sofridas naquele momento retornaram à cena política também como “vítimas” (GASPAROTTO, 2008). Ou seja, os personagens que teriam “aberto” informações mediante tortura ou que foram na televisão se mostrar como arrependidos, nos anos 2000 foram reinseridos nos grupos políticos de esquerda. Não se trata de uma reparação de *mea culpa* da esquerda com esses personagens, mas sim a compreensão de que todo o processo que eles sofreram na tortura e as sequelas por ela deixadas também são, com o aplanar do tempo e por eles serem reconhecidos como pares políticos, compreendidas.

## Considerações finais

Assim como toda e qualquer “nomeação” de fenômenos sociais, grupos ou identidades, a categoria “vítimas de ditadura militar” é construída de forma relacional e em um contexto situado no tempo-espaço. Neste artigo, procuramos perceber as transformações da construção social e os usos políticos dessa categoria ao longo de um percurso específico da história política brasileira que vai de 1960 até os dias de hoje.

Nosso esforço foi o de contribuir tanto para os estudos políticos sobre a redemocratização do país quanto para a compreensão da centralidade que a categoria de vítima tem adquirido na sociedade contemporânea enquanto ferramenta política de negociação e legitimação moral de demandas sociais (SARTI, 2011; JIMENO, 2010). O caráter ao mesmo tempo subjetivo, social e político da categoria “vítimas da ditadura militar” a torna interessante de ser compreendida em um recorte longitudinal e que dê conta de um diálogo da ciência política com os estudos antropológicos sobre a construção social de subjetividades em situações de violência.

Em termos gerais, o que pudemos perceber foi que “vítimas da ditadura militar” é uma categoria social que se faz latente durante o período de prisões e torturas desses sujeitos e, ao longo do tempo, com o distanciamento da experiência traumática, passa por uma significação subjetiva informada pelos saberes psíquicos, sendo, por fim, resignificada e apropriada como uma categoria de empoderamento político.

Em termos políticos, podemos dizer que houve, portanto, dois movimentos: 1) um primeiro por parte do Estado, que procurou, primeiramente, calar os seus oponentes e solenemente calar-se, para, depois, começar a ensaiar de maneira fragmentada um processo de reparação a essas vítimas; e 2) um segundo processo contínuo e crescente da busca pela justiça e pela verdade, inicialmente dentro das limitações e cerceamento de uma democracia frágil, para, em seguida, ter força política buscando fazer-se ouvir e se fazer presente em projetos políticos consistentes do Estado como a Comissão da Verdade.

Neste sentido, a reparação política para os ex-presos do regime militar foi um processo de relativa e longa duração, cuja crescente verbalização da dor, da humilhação e do sofrimento foi paulatinamente transformada e resignificada na construção de subjetividades calcadas na categoria de vítima como “biológita” (FASSIN, 2005), cujo *status* permitiu reivindicações de reconhecimento e reparações pelo que sofreram no período ditatorial.

Essa legitimação das “vítimas da ditadura” se dá na crescente apropriação social e política da categoria ao longo do processo histórico analisado, a qual permitiu uma reunião de uma dor subjetiva que incidiu no sofrimento do corpo – como é uma experiência de tortura – com a ação “política”, de exigência de reparações pelos danos causados pelo Estado. É nessa relação, ora de oposição, ora de reciprocidade, que se estabelece socialmente entre as “vítimas da ditadura militar” e o Estado, em suas diversas facetas políticas ao longo da história, que novas subjetividades (psíquicas ou heroicas) reivindicam sua legitimidade e existência social no cenário político brasileiro.

## Referências

- ALMEIDA TELES, Janaina de  
(2009) “Entre o luto e a melancolia: a luta dos familiares de mortos e desaparecidos no Brasil”. In: SANTOS, Cecília MacDowell & TESES, Edson (org.). *Desarquivando a ditadura: memória e justiça no Brasil*. V1. São Paulo: HUCITEC, p. 151-176.
- ARAÚJO, Maria Paula do Nascimento  
(2000) *Autopia fragmentada: as novas esquerdas no Brasil e no mundo na década de 1970*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas.

- ARGENTINA  
(1998) *Comission nacional sobre la desaparición de personas. Nunca mas*. 4ª Edición. Buenos Aires: Eudeba.
- ARNS, Paulo Evaristo  
(1985) *Brasil: nunca mais*. Petrópolis: Vozes.
- AUTRAN, Margarida  
(s/d) *Ofício de mãe. A saga de mulher*. Rio de Janeiro: Ed. Marco Zero.
- AYDOS, Valéria  
(2002) *Vidas marcadas: experiências de tortura nas trajetórias de presos políticos no período da Ditadura Militar em Porto Alegre, Rio Grande do Sul*. Dissertação de Mestrado em Antropologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- CARDOSO, Ruth  
(1991) "Sociedade em Movimento: novos atores dialogam com o Estado". *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 32, junho, p. 129-134.
- CARVALHO, Luiz Maklouf  
(1998) *Mulheres que foram à luta armada*. São Paulo: Globo.
- CATELLA, Ludmila da Silva  
(2001) *Situação-limite e memória. A reconstrução do mundo dos familiares de desaparecidos da argentina*. São Paulo. Hucitec. ANPOCS.
- CHANIAL, Philippe  
(2009) "Ce que le donner donne a voir: esquisse d'une grammaire des relations humaines en cle de don". In: MAUSS, Vivant. *Séminaire international*, 13-20 Juin 2009, Cerisy-la-Salle, p.31-61.
- CHIBNIK, Michael  
(2005) "Review essay: experimental economics in anthropology: A critical assessment". *American Ethnologist*, vol 32, nº 2, p. 198-209.
- COLLING, Ana Maria  
(1997) *A resistência da mulher à ditadura militar no Brasil*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos.
- COSTA, Albertina de Oliveira  
(1980) *Memória das mulheres no exílio*. Rio de Janeiro. Ed. Vozes.
- DAHL, Robert  
(2005) *Poliarquia: participação e oposição*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- DOCKHORN, Gilvan Veiga  
(2002) *Quando a ordem é segurança e o progresso é desenvolvimento (1964-1974)*. Porto Alegre: EDIPUCRS.
- ELIACHEFF, Caroline & LARIVIÈRE, Daniel Soulez.  
(2007) *Les temps des victimes*. Paris: Albin Michel.
- FASSIN, Didier  
(2005) "Governar por los Cuerpos, Políticas de Reconocimiento Hacia los Pobres y los Imigrantes". *Educación*, v. 28, n.2, maio/ago. (56), p.201-226.
- FASSIN, Didier  
(2010) "Inequality of lives, hierarchies of humanity". In: FELDMAN, Ilana & TICKTIN, Miriam (Orgs). *In the name of humanity: the government of threat and care*. Durham: Duke University Press, p. 238-255.
- FERREIRA, Elizabeth Xavier  
(1996) *Mulheres, militância e memória*. Rio de Janeiro. Ed. Fundação Getúlio Vargas.
- FIGUEIREDO, César Alessandro S.  
(2009) *A relação dos PC's com o MDB-PMDB no cenário da transição e as eleições de 1982 no RS*. Dissertação de Mestrado em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- (2013a) *O impacto da crise do socialismo nos partidos comunistas no Brasil*. Tese de Doutorado em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- (2013b) "Reflexão sobre o processo da consolidação democrática no Brasil e os Direitos Humanos". In: MEIRELLES, Mauro; RAIZER, Leandro; PEREIRA, Luiza Helena & FIGUEIREDO, César Alessandro S. (orgs.). *Ensino de Sociologia: Direitos Humanos*,

- Sociais, Educação e Saúde*. Porto Alegre: Ed. Evangraf (no prelo).
- GABEIRA, Fernando  
(1980) *O crepúsculo do macho*. Rio de Janeiro: Ed. CODECRI.
- GALLO, Carlos Artur  
(2012) *Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça: Um estudo sobre o trabalho da Comissão de Familiares e Mortos e desaparecidos políticos no Brasil*. Dissertação de Mestrado em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- GASPARI, Elio  
(2002) *A ditadura escancarada*. São Paulo: Companhia das Letras.
- GASPAROTTO, Alessandra  
(2008) *O terror renegado: uma reflexão sobre os episódios de retratação pública protagonizados por integrantes de organizações de combate à ditadura civil-militar no Brasil (1970-1975)*. Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- GAXIE, Daniel  
(1977) «Économie des partis et Rétributions du militantisme». *Revue Française de Science Politique*, vol 27, nº 2, fev. 123-154.
- GONZALES, Rodrigo Stumpf  
(2010) "A política de promoção aos direitos humanos no governo lula". *Revista Debates*, Porto Alegre, v.4, n.2, jul.-dez., p. 107-135.
- GORENDER, Jacob.  
(1987) *Combate nas trevas: a esquerda brasileira: das ilusões perdidas à luta armada*. São Paulo: Ática.
- HALBWACHS, Maurice  
(1990) *A memória coletiva*. São Paulo, Vértice, Editora Revista dos Tribunais.
- JIMENO, Myriam  
(2010) "Emoções e política: a vítima e a construção de comunidades emocionais". *Mana*, vol.16, n.1, p. 91-121.
- MARQUES, Teresa Cristina Schneider  
(2012) *Militância política e solidariedade transnacionais: a trajetória política dos exilados brasileiros no Chile e na França (1968-1979)*. Tese de Doutorado em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- MÜLLER, Cintia & CHAGAS, Miriam (orgs)  
(2010) *Apresentação. Dinâmicas da cidadania. Abordagens etnográficas sobre a diversidade*. Porto Alegre: Editora da UFRGS.
- ONG, Aihwa  
(2003) "Prologue; Introduction.Government and Citizenship". *Buddha is hiding. Refugees, Citizenship, The New America*. Berkeley, Los Angeles, London: University California Press, p. xiii-xix; p.1-21.
- ORTNER, S. B.  
(2007) "Subjetividade e crítica cultural". *Horizontes Antropológicos*, ano 13, n, 28, jul./dez., p. 375-405.
- PADRÓS, Enrique Serra.  
(2005) *Como el Uruguay no hay: terror de Estado e segurança nacional Uruguai (1968-1985): do pachecato à ditadura civil-militar*. Tese de doutorado em História. Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- PAIVA, Maurício Vieira  
(1996) *Companheira Carmela: A história de luta de Carmela Pezzuti e seus dois filhos na resistência ao regime militar e no exílio*. Rio de Janeiro: Ed. Maud.
- POLLAK, Michael  
(1989) "Memória, esquecimento, silêncio". *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 2, n.3, p. 3-15.
- RAMMINGER, Maria Ignez Serpa  
(2009) " 'Na guerra com batom'. A ditadura de Segurança Nacional no Rio Grande do Sul". In: PADROS, Enrique Serra (org.). *Repressão e Resistência no "anos de Chumbo"*. Vol. 02. Porto Alegre: Ed.: CORAG, p. 135-159.
- REIS, Eliana Tavares  
(2007) *Contestação, engajamento e militância: da "luta contra a ditadura" à diversificação das modalidades de intervenção política no Rio Grande do Sul*. Tese de Doutorado em Ciência

- Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- RIDENTI, Marcelo Siqueira  
(1993) *O fantasma da revolução brasileira*. São Paulo: Ed. da UNESP.
- RODEGHERO, Carla Simone  
(1996) *O diabo é vermelho: imaginário anticomunista e Igreja Católica no Rio Grande do Sul*. Dissertação de mestrado em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- ROLLEMBERG, Denise  
(1999) *Exílio: entre raízes e radares*. Rio de Janeiro: Record.
- SANTOS, Boaventura de Sousa & NUNES, João Arriscado  
(2003) "Introdução: Para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade". In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p 25-68.
- SARTI, Cintia  
(2011) "A vítima como figura contemporânea". *Cadernos CRH*, v. 24, p. 51-61.
- SAUNDERS, Rebecca  
(2008) "Sobre o intraduzível: Sofrimento humano, a linguagem de direitos humanos e a comissão de verdade e reconciliação da África do Sul". *Revista Internacional de Direitos Humanos*, ano 5, n. 9, dez, p. 50-69.
- SILVA, Mário Augusto Medeiros da  
(2008) *Os escritores da guerrilha urbana: Literatura de testemunho, ambivalência e transição política (1977-1984)*. São Paulo: Annablume/ Fapesp.
- SIMMEL, Georg  
(1998) "O dinheiro na cultura moderna". In: SOUZA, Jessé & O'ELZE, Berthold (orgs). *Simmel e a modernidade*. Brasília, Editora da Universidade de Brasília, p. 23-40.
- TURNER, Victor  
(1974) *O processo ritual: estrutura e antiestrutura*. Petrópolis: Vozes.
- WILKIS, Ariel  
(2008) "Os usos sociais do dinheiro em circuitos filantrópicos. O caso das 'publicações de rua'". *Mana*, vol. 14, n 1, p. 205-233.
- Legislação nacional**
- BRASIL  
(1995) Lei nº 9.140, de 4 de dezembro. Reconhece como mortas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979 e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 30 de maio de 2013.
- (2004) Lei nº 10.875. Altera dispositivos da Lei no 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 11 de Agosto de 2013.
- Legislação estadual**
- RIO GRANDE DO SUL  
(1997) Lei nº 11.042, de 18 de Novembro, reconhece a responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul por danos físicos e psicológicos causados a pessoas detidas por motivos políticos e estabelece normas para que sejam indenizadas.
- Vídeos**  
*Brasil: A report on torture* (<http://www.youtube.com/watch?v=aUiJYxSpIEo&hd=1>). Acesso em: 29 de novembro de 2013.
- Recebido em**  
outubro de 2013
- Aprovado em**  
dezembro de 2013